



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N ° 134/2020

DATA: 11-05-2020

SÚMULA: Aplica penalidade de demissão ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e

Considerando o disposto no artigo 208, II e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Capitão Leônidas Marques);

Considerando o julgamento constante no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Instaurado pela Portaria nº 371/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de demissão ao servidor **Gilberto Delalibera**, RG. nº 7.056.379-7/PR., ocupante do cargo de Vigia, Referencia 6, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 11 de maio de 2020

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>44</u> Data: <u>12/05/20</u> - Edição: <u>2007</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____